

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1953 DE 19 DE Março DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza a cessão de bens por comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a vigor até o dia 31 de dezembro de 2.000 ao Poder Judiciário do Estado, Juizado Especial Cível desta Comarca, o seguinte equipamento:

- a) 01 pedestal RMV;
- b) 02 pedestais de mesa;
- c) 01 tape dick CCE Dx18;
- d) 01 mesa de som Staner de 4 canais;
- e) 01 amplificador de som 100s Staner;
- f) 03 microfones Leson SM58;
- g) 02 caixas de som CSR75.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Março de 1.997.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi

registrada no livro próprio no
 fl. 051 e 52 e publicada no mural
 da Câmara Municipal
 em 19 / 03 / 1997

Dr. Wanderlei Farias Santos

Prefeito Municipal

